

CONVITE N.º 01/11 - DE 07/01/2011

PROCESSO N.º 01/11

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

As propostas serão recebidas no dia 19 de janeiro de 2011, às 09:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, Rua Princesa Isabel, n.º 1.635 - Dracena-SP.

A Câmara Municipal de Dracena torna público, para conhecimento dos interessados que, em sua Secretaria, serão recebidos e protocolados os envelopes referentes ao presente CONVITE até às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2011, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO :

CONVITE.

2. DA LEGISLAÇÃO:

Este Convite é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, de 8.6.1994, 9.032/95, de 28.4.1995 e 9.648/98, de 27.5.1998).

3. OBJETO:

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, COMPREENDENDO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES OU ESPECIAIS, CONFORME MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO.

A CONTRATADA DEVERÁ COMPARÉCER NA CÂMARA MUNICIPAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA TESTES NA LINHA EM DIA DE SESSÃO.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Da data de assinatura do Contrato até 31.12.2012

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. O envelope proposta deverá conter:

5.2. A proposta propriamente dita, datilografada em uma via em papel timbrado da empresa, escrita numa só das faces, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

5.2.1. Dados pessoais completos do representante da empresa, responsável pela assinatura do Contrato.

5.1.2. Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.2..3. número do convite e do processo.

6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

6.1. – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta, deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, fechados, lacrados de maneira inviolável e rubricados, contendo os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 001/2011

PROCESSO N.º 001/2011

ENCERRAMENTO: 19/01/2011 – ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 001/2011

PROCESSO N.º 001/2011

ENCERRAMENTO: 19/01/2011 – ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

6.2. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

A proponente deverá apresentar em envelope separado os seguintes documentos:

1) Habilidade Jurídica (artigo 27 e incisos da Lei 8.666/93);

2) Economia Financeira:

a) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Cartº Distribuidor);

3) Regularidade Fiscal:

- a) - CNPJ;
- b) - DECA – Declaração Cadastral – (Inscrição na Fazenda Estadual);
- c) - CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal;

Obs: Itens “b” e “c” – se a empresa não for obrigada em face a sua constituição a cadastrar-se, apresentar declaração neste sentido.

- d) - Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- e) - FGTS – Certificado de Regularidade (Lei 8.036/90);
- f) - Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS (Lei 8.212/92 e Lei 8.666/93);
- g) - Declaração de que conhece e está de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

Obs.: - Toda documentação exigida que for cópia deverá ser autenticada.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, acompanhado de nota fiscal de prestação de serviços.

9. DA DOTAÇÃO DA DESPESA:

01 - PODER LEGISLATIVO
02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

As propostas deverão atender às exigências do Convite.

A Comissão Julgadora de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 01/2011, de 03 de janeiro de 2011, procederá exame e classificação das propostas e emitirá Parecer fundamentado, considerando o interesse do serviço público, indicando a de menor preço.

Não será levado em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite.

11. DAS PENALIDADES:

O não cumprimento pela contratada de qualquer das condições avençadas, acarretará as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O só fato da participação na Licitação, importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções de Lei, ao integral cumprimento de sua proposta.

A Câmara Municipal de Dracena não se obriga a aceitar nenhuma das propostas e poderá revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o licitado.

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações.

O fôro da Comarca de Dracena será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o cumprimento do Contrato ligado ao objeto deste CONVITE.

Cópia deste instrumento convocatório acha-se afixado em local público de costume no recinto da Câmara Municipal de Dracena.

Dracena, 07 de janeiro de 2011.

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =